

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS E
ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - ANEXO X
DO EDITAL**

**AO
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO SEI Nº 430002/000054/2024
UNIDADE GESTORA - UG Nº 403200**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE LÓGICOS E ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO EM DEFINITIVO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO SEUS DESLOCAMENTOS E AS FASES DE PLANEJAMENTO, PROJETO E EXECUÇÃO. CONTEMPLANDO TAMBÉM TODAS AS ADEQUAÇÕES E RECOMPOSIÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO ACABAMENTO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE CORTES, FUROS, POSTEAMENTO, CAIXAS DE PISO, REMANEJAMENTOS, DESLIGAMENTOS, ATIVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK DE LÓGICA, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Atestamos, para fins de comprovação junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO – **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ**, relativamente ao Edital nº 005/2024 a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 03.756.801/0001-70, não emprega substâncias perigosas em seus produtos e prestação de serviços, de acordo com as exigências do Edital.

Barueri, 19 de dezembro de 2024.

Flavio Jesus de Menezes
Sócio Administrador
RG: 29.248.524-4-SSP/SP
CPF: 260.110.748-04

 grupolpm.com.br

 comercial@grupolpm.com.br

 Tel: (11) 2755-5700

 Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, 1505 Área 3
CEP: 06422-122 - Barueri SP - Brasil

  /grupolpm

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS
(REFERENTE AO ÍTEM 4 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO) - ANEXO XI DO
EDITAL**

**AO
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO - PRODERJ
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO SEI Nº 430002/000054/2024
UNIDADE GESTORA - UG Nº 403200**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE LÓGICOS E ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO EM DEFINITIVO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO SEUS DESLOCAMENTOS E AS FASES DE PLANEJAMENTO, PROJETO E EXECUÇÃO. CONTEMPLANDO TAMBÉM TODAS AS ADEQUAÇÕES E RECOMPOSIÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO ACABAMENTO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE CORTES, FUROS, POSTEAMENTO, CAIXAS DE PISO, REMANEJAMENTOS, DESLIGAMENTOS, ATIVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK DE LÓGICA, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.756.801/0001-70, sediada na Avenida Prefeito João Vilalobo Quero, 1.505, Área 03, Jardim Belval, Barueri - SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Flavio Jesus de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 260.110.748-04, portador da cédula de identidade nº 29.248.524-4, expedida por Secretária Segurança Pública do Estado de São Paulo, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

(X) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

(X) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

 **grupolp**

 **comerci**

 **Tel: (11) 2755-5700**

 **Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, 1505 Área 3
CEP: 06422-122 - Barueri SP - Brasil**

  **/grupolpm**

(X) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(X) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(X) cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

(X) caso o objeto seja uma prestação de serviços, que cumpre a reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei estadual nº 7.382, de 14 de junho de 2016;

(X) que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, o declarante está ciente que **responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

Barueri, 19 de dezembro de 2024.

Flavio Jesus de Menezes
Sócio Administrador
RG: 29.248.524-4-SSP/SP
CPF: 260.110.748-04

 grupolpm.com.br

 comercial@grupolpm.com.br

 Tel: (11) 2755-5700

 Av. Prefeito João Villa Lobo Quero, 1505 Área 3
CEP: 06422-122 - Barueri SP - Brasil

  /grupolpm